



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 283, DE 5 DE SETEMBRO DE 1 966.-

Dispõe sôbre doação de carneiro e terreno perpétuo no Cemitério Municipal.-

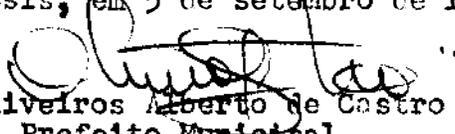
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

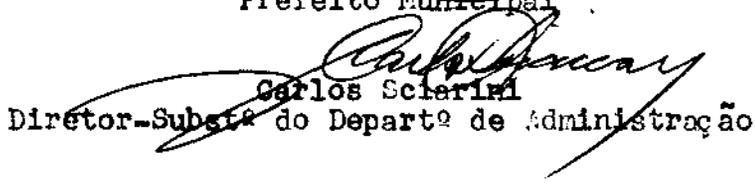
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica doado, no Cemitério Municipal, um terreno e respectivo carneiro, à família de Faustino Barbosa de Andrade.

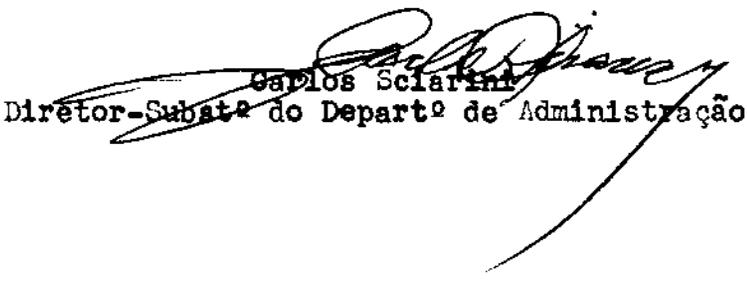
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de setembro de 1966


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 5 de setembro de 1 966


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração